



GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: n.º 1.056/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2015

Processo: n.º 1.072/Análise de documentos que fazem referência ao 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20150126/2015 – Processo Administrativo – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E UNIFORMES, MALHARIA E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA., conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

Documento: Comunicação Interna n.º 14017/2015/Secretaria Municipal de Processo 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20150126 – Pregão Presencial n.º 006/2015 – PMU, Ofício n.º 269/2015/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – Solicitação de Aditamento de Contrato, apresentando as justificativas, folhas 01, cópia do contrato n.º 20150126 – objeto do aditamento pretendido, folhas 02 as 10, cópia do Edital, folhas 11 as 23, cópia do Anexo I do Edital, folhas 24 as 37, Cópia da Publicação Oficial Inicial do processo licitatório, folhas 38, Despacho da Chefe do Executivo/Processo n.º 1313/2015 – GAB – PMU, folhas 39, Parecer Jurídico favorável ao aditamento em questão, folhas 40 as 42, Termo de Autorização de Aditamento do Contrato n.º 20150126, folhas 43, 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao referido processo, folhas 44 as 45, cópia da publicação no Diário Oficial da União, em



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br



20 de novembro de 2015, folhas 46.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 1.072, documentos que fazem referência ao 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20150126/2015 – Processo Administrativo – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E UNIFORMES, MALHARIA E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA., conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

É o relatório.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 14017/2015, requer análise e parecer deste Controle Interno, a cerca do 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20150126/2015, oriundo do Processo Licitatório 006/2015 – PG/PMU.

DA FUNDAMENTAÇÃO.

Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por



esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É o que dispõe a lei:

Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br

limites permitidos por esta Lei;

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

Desse modo, tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, conclui-se pela possibilidade de Aditamento do Contrato Administrativo, n.º 20150126, atendendo as necessidades justificadas no Ofício n.º 269/2015/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, não sendo apresentada outras razões.

Foram os documentos apresentados a esta Controladoria.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.



Ulianópolis/PA., 02 de Dezembro 2015.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antônia Lucena de Oliveira
Secretaria de Controle Interno
CPF 428 420 932-92
MAT 1 02 98 021

Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finanças
Decreto 001/2015